



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO TOCANTINS

TERMO ADITIVO Nº 12/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, POR INTERMÉDIO DO SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS E CORESE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE:

Razão Social: União - SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS		
CNPJ/MF: 00.394.494/0135-48	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Quadra AANO 20, Rua NO 13, Lote 5B		
Cidade: Palmas	UF: TO	CEP: 77001-133
Telefone: (63) 3215-9700		
DADOS DO REPRESENTANTE DA REGIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:		
ALONSO MATA TRINDADE Superintendente SPRF/TO	Competência dada pelas Portarias Ministeriais nº: Portaria nº 792, expedida pelo Secretário Executivo do Ministério da Segurança Pública, em 02 de março de 2023, e publicada no D.O.U. em 13 de março de 2023.	

Matrícula Funcional: 1503491

CONTRATADA:

Razão Social: CORESE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME	
Endereço: Rua Felício Marconi, 100, Condomínio Vale do Arvoredo, Londrina- PR	
Cidade: Londrina	UF: TO
CNPJ: 08.704.691/0001-16	Telefone: (43) 99600- 454
Representante da Empresa: WILSON ROBERTO PEIXOTO JUNIOR	

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 07/2024 com fundamento no Art. 107, da Lei n.º 14.133/2021 e observando o que consta do processo administrativo nº08674.003793/2024-83 , mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2025 por mais 1 (um) ano, consoante a CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho	06122003220000001
Natureza Despesa	339037
Plano Interno	RF99ON91TRC
PTRES	172256
Fonte	102000059/302000059

2.2 As despesas decorrentes do presente contrato para os exercícios subsequentes serão indicadas e incorporados na forma da legislação pertinente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

3.1. A vigência estabelecida na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 07/2025 fica prorrogada por mais 1 (um) ano, contando-se, pois, no interregno de **19 DE OUTUBRO DE 2025 A 18 DE OUTUBRO DE 2026**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Com base na Cláusula Sétima – Garantia de Execução do Contrato, a contratada deverá renovar a garantia contratual conforme disposto no Edital. Referida garantia de execução, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, deverá ter valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja, R\$ 19,851,22 (dezenove reais e oitenta e cinco centavos e vinte e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - RENÚNCIA A REAJUSTE PRETÉRITOS

5.1 Com exceção ao pedido de repactuação contratual, a CONTRATADA expressamente renuncia aos reajustes passados, os quais não foram computados na determinação do preço contido no momento da prorrogação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato valor global de R\$ 397.024,44 (trezentos e noventa e sete mil vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato e tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	DESCRIÇÃO	LOCAL DE PRESTAÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	SEVENTE DE LIMPEZA	Sede: SPRF/TO, DEL01 e UOP-Palmas-TO AANO 20, RUA NO-13, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP 770001-133	03	R\$ 4.526,48	R\$ 12.698,62
2	SEVENTE DE LIMPEZA	UOP de Paraíso do Tocantins/TO BR 153, KM 496 – Paraíso do Tocantins – TO	01	R\$ 4.469,45	R\$ 4.178,46
3	SEVENTE DE LIMPEZA	UOP de Gurupi/TO BR 153, KM 664 - Gurupi-TO	01	R\$ 4.466,87	R\$ 4.170,23
4	SEVENTE DE LIMPEZA	DEL02 e UOP de Araguaína-TO BR 153, KM 156 – Araguaína-TO	01	R\$ 4.409,48	R\$ 3.988,19
5	SEVENTE DE LIMPEZA	UOP de Guaraí-TO BR 153, KM 329 – Guaraí-TO	01	R\$ 4.240,85	R\$ 4.006,94
6	SEVENTE DE LIMPEZA	UOP de Palmeiras do Tocantins-TO BR 226, KM 007 Palmeiras do Tocantins-TO	01	R\$ 4.084,01	R\$ 4.042,94
TOTAL MENSAL DO GRUPO					R\$ 33.085,37
TOTAL ANUAL DO GRUPO					R\$ 397.024,44

7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1 Caberá à Superintendência da PRF/TO, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, em conformidade com Art. 107, da Lei n.º 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

8.2. E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias de teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os

efeitos legais e de direito.

ALONSO MATA TRINDADE
Superintendente da PRF/TO

WILSON ROBERTO PEIXOTO JUNIOR
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

DAVID JEFFERSON CARDOSO ARAÚJO
NUCONT, SPRF/TO

MARLEY DE CARVALHO SABINO
CHEFE DA SAD, SPRF/TO

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALONSO MATA TRINDADE, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Tocantins**, em 03/09/2025, às 14:19, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MARLEY DE CARVALHO SABINO, Chefe da Seção de Administração**, em 06/09/2025, às 08:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CORESE SERVIÇOS EESPECIALIZADOS LTDA-ME registrado(a) civilmente como WILSON ROBERTO PEIXOTO JUNIOR, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 11:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **DAVID JEFFERSON CARDOSO ARAUJO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 08/09/2025, às 11:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **68004489** e o código CRC **B36EFA9D**.



Referência: Processo nº 08674.003793/2024-83



SEI nº 68004489